



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

(De iniciativa parlamentar)

Autor: Vereador Marco Antonio Valantieri

"Altera o inciso V do art. 230 do Regimento Interno".

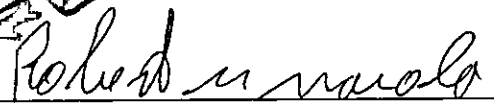
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o Presidente sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O inciso V do artigo 230 do Regimento Interno passa a vigorar com nova redação:

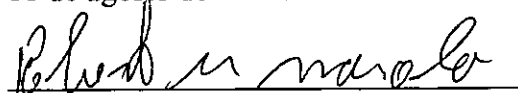
Artigo 230 -
V - Após a leitura de cada requerimento, moção ou indicação, o autor terá 02 (dois) minutos improrrogáveis e sem apartes, para se manifestar exclusivamente sobre essa matéria de sua autoria lida na fase do Expediente da sessão, sendo que poderá discorrer sobre as respostas recebidas do Executivo, na fase da Explicação Pessoal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma de costume.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de agosto de 2015.

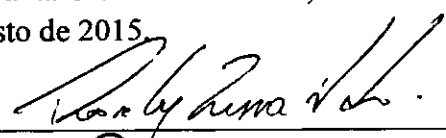

ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara

Promulgada nesta data
11 de agosto de 2015.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
11 de agosto de 2015.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente

Registrada em livro próprio nº 01
fl. nº. 32 e verso.

Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de
agosto de 2015.


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)